



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 46 /2017.

Goiânia, 17 de abril

de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no corrente exercício, no valor global de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

O crédito pretendido destina-se a suportar despesas com construção e aparelhamento do Instituto Médico Legal de Águas Lindas – GO.

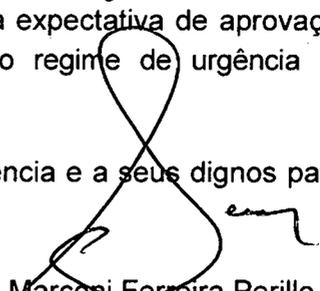
De acordo com o Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, a necessidade da abertura do referido crédito especial se justifica pela ausência, no orçamento setorial daquela Pasta, da Fonte (110) – Operações de Crédito Internas, no Grupo de Despesa (04) – Investimentos, nas Ações 2.141 – Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública e 3.046 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Segurança Pública.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de produto de operação de crédito interna nos termos da Lei nº 18.032, de 22 de maio de 2013, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio do Despacho nº 1.237 – GAB/2017, inserto nos autos nº 201700016001223, o Secretário de Gestão e Planejamento informa que a abertura de crédito solicitada recebeu deliberação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado



LEI Nº _____, DE _____ DE _____

Autoriza a abertura de crédito especial à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no valor global de R\$ 3.850.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, destinado a suportar despesas com construção e aparelhamento do Instituto Médico Legal de Águas Lindas – GO, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre do produto de operação de crédito interna nos termos da Lei nº 18.032, de 22 de maio de 2013, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de _____ de 2017, 129º da República.



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2017
Órgão	2900 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
Unidade	2901 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181 – POLICIAMENTO
Programa	1029 – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2.141 – APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	110 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Tipo Recurso	TESOURO
SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
EXERCÍCIO	2017
Órgão	2900 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
Unidade	2901 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181 - POLICIAMENTO
Programa	1029 – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	3.046 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	110 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Tipo Recurso	TESOURO
SUBTOTAL	R\$ 3.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.850.000,00

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em

18/04

1957

1º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

© PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017001371

Data Autuação: 18/04/2017

Nº Ofício MSG: 46 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NO
VALOR GLOBAL DE R\$ 3.850.000,00.



2017001371



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 46 /2017.

Goiânia, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no corrente exercício, no valor global de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

O crédito pretendido destina-se a suportar despesas com construção e aparelhamento do Instituto Médico Legal de Águas Lindas – GO.

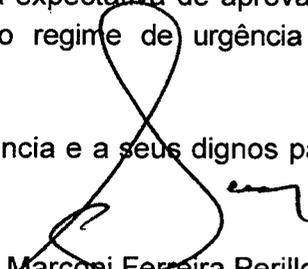
De acordo com o Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, a necessidade da abertura do referido crédito especial se justifica pela ausência, no orçamento setorial daquela Pasta, da Fonte (110) – Operações de Crédito Internas, no Grupo de Despesa (04) – Investimentos, nas Ações 2.141 – Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública e 3.046 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Segurança Pública.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recursos provenientes de produto de operação de crédito interna nos termos da Lei nº 18.032, de 22 de maio de 2013, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio do Despacho nº 1.237 – GAB/2017, inserto nos autos nº 201700016001223, o Secretário de Gestão e Planejamento informa que a abertura de crédito solicitada recebeu deliberação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado



LEI Nº _____, DE _____ DE _____

Autoriza a abertura de crédito especial à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, no valor global de R\$ 3.850.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, destinado a suportar despesas com construção e aparelhamento do Instituto Médico Legal de Águas Lindas – GO, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre do produto de operação de crédito interna nos termos da Lei nº 18.032, de 22 de maio de 2013, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de _____ de 2017, 129º da República.



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

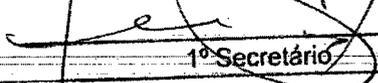
EXERCÍCIO	2017
Órgão	2900 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
Unidade	2901 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181 – POLICIAMENTO
Programa	1029 – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2.141 – APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	110 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Tipo Recurso	TESOURO
SUBTOTAL	R\$ 250.000,00
EXERCÍCIO	2017
Órgão	2900 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP
Unidade	2901 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	181 – POLICIAMENTO
Programa	1029 – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	3.046 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	110 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Tipo Recurso	TESOURO
SUBTOTAL	R\$ 3.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.850.000,00

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em

30/04

2057


1º Secretário